



LEI MUNICIPAL Nº 200/2014
Bannach-Pa, 18 de Março de 2014

**DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES
POR TEMPO DETERMINADO PARA
ATENDER AS NECESSIDADES DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, E DÁ OUTROS
PROVIDENCIAS.**

Eu **VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM**, Prefeito Municipal de Bannach, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

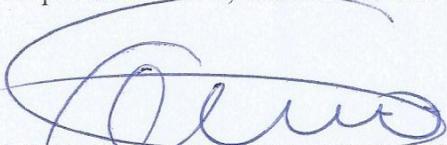
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar servidores por tempo determinado, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, na forma prevista no art.37, inciso IX, da Constituição Federal, no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 a 30 de Junho de 2014 ou até a posse dos aprovados do Concurso Público 001/2013, em razão do déficit do quadro de servidores, e que o Concurso público se encontra em fase de execução e a inadiável necessidade de manutenção dos serviços de excepcional interesse público local.

Art. 2º. A contratação será feita mediante Contrato Administrativo e dependerá da existência de recursos orçamentários, cujo prazo não poderá ser superior ao período fixado no artigo anterior.

Art. 3º. A remuneração dos servidores a serem contratados por prazo determinados terá por base aos valores estabelecidos na Lei dos Cargos e Salários dos servidores efetivos e ficarão sujeitos às regras do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Bannach.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, passando ter efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bannach, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.


VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach